PORTARIA Nº 010/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre designação e nomeação de servidor para atuar na função de responsável autorizado junto ao SICAP-AP (Recursos Humanos) do TCE/TO e dar outras providências**".**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa TCE/TO nº 03, de 7 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o envio e o recebimento eletrônico de dados e documentos, bem como os procedimentos para apreciação da legalidade, registro, fiscalização e controle dos atos de pessoal pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO;

CONSIDERANDO que a referida Instrução Normativa em seu art. 3º prevê que Os responsáveis pelos órgãos da administração direta e indireta, incluídas as fundações criadas e mantidas pelos poderes públicos estadual e municipais deverão submeter ao TCE/TO, mensalmente e por meio eletrônico, a remessa de dados e documentos em formato de arquivo exigido no manual do SICAP-AP, disponível no endereço virtual oficial do Tribunal de Contas.

§ 1º Os responsáveis deverão efetuar a remessa de dados e documentos até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Responsáveis Autorizados, para o envio nos prazos legais, das informações ao SICAP-AP (Recursos Humanos) do TCE/TO, referentes aos procedimentos descritos no artigo citado acima e da IN TCE/TO nº 03/2016, o seguinte servidor (a):

a) Valteires Lopes Pereira, CPF nº 043.***.***-11, ocupante do cargo Comissionado de Secretário, na condição de titular;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itapiratins - TO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

ATEVALDO MOREIRA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site **https://www.itapiratins.to.leg.br/assinex-validador** por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-503933-2201202510173074**